

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA N° 28 DE 09 DE MAIO DE 2000.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, uso das atribuições previstas no art 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art 83, inciso XIV, Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER n° 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto n° 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo n° 02006.001253/98-99,

RESOLVE:

Art 1° Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área 450,02 ha (quatrocentos e cinquenta hectares e dois ares) na forma descrita relendo processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: FAZENDAFUGIDOS, reserva denominada: RESERVA FUGIDOS, situada no Município de Pirai do Norte, Estado da Bahia, de propriedade da Agrosilvicultura Ltda sob o n°: 955, livro 2-E. fls. 204 em 17/07/84, registrada Cartório do Tabelião 1° Ofício de Notas, da Comarca de Ituberá BA, no citado Estado.

Art 2° Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8°, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1° do art. 6° do mencionado no decreto.

Art 3° As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
PRESIDENTE DO IBAMA